



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 36 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, tendo sido, excepcionalmente, dia e horário, antecipados, depois de ser devidamente acordado por unanimidade entre os nobres pares, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente primeiro e segundo secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 11/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Adicional Suplementar na importância de R\$. 250.000,00 ao orçamento do SAAEMB para o Exercício de 2023, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 12/23**, que dispõe sobre reconhecimento de denominação como Conjunto Habitacional Guilherme Guerbas Filho o loteamento já registrado como Parque Residencial José Otávio de Freitas, cuja primeira denominação foi dada através da Lei Municipal nº 2.088, de 07 de maio de 1992, mantidas ambas as denominações; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** da seguinte Indicação de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 37 -

✍

autoria de vereadora, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 07/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, **Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de várias tendas na Rua Guilherme Guerbas, mais precisamente defronte ao Coreto Oficial para, caso chova, sirvam de abrigo para o grande público que se espera para participar das festividades carnavalescas do presente ano de 2023 em praça pública. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 02/2023**, do senhor **José Eduardo Marins**, **Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Em atendimento a solicitação formulada por meio do requerimento nº 110/22, de autoria dos ilustres vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB) informa que verificado junto ao setor de atendimento desta autarquia, não se localizou nenhuma ordem de serviço com a reclamação de falta de água nas residências da rua João Antonio dos Santos, bem como nas moradias ao redor do Ginásio Municipal Maria Bassan Feroldi. Possivelmente, possa ter ocorrido faltas momentâneas, em virtude de manutenção nos ramais que abastecem este local. Pede-se a gentileza aos nobres vereadores, que se tiverem o endereço de alguma residência específica, instrua o munícipe para procurar o SAAEMB. É o melhor caminho para que possamos realizar uma vistoria na residência e, assim, sanarmos qualquer problema existente. Nosso objetivo é fornecer um serviço de abastecimento de água que seja de qualidade para toda a população, caso seja constatado a falha, iremos buscar a melhor solução, para que nenhum morador tenha seu direito a água potável obstruído. No aguardo das manifestações de Vossas Excelências, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos e contamos com o apoio dos edis para que juntos possamos melhorar a cada dia os serviços oferecidos pelo SAAEMB"; **Ofício nº 03/2023**, do senhor **José Eduardo Marins**, **Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Em atendimento a solicitação formulada por meio do requerimento nº 69/22 de autoria do ilustre Vereador Anízio Antonio da Silva, requerendo a gentileza, no sentido de implantar no sítio eletrônico desta autarquia o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), informamos que o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAAEMB) está providenciando junto a empresa responsável pelo meio eletrônico, a implantação em seu site, do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). A autarquia busca, constantemente, investir em novas melhorias dos serviços prestados aos nossos usuários e já se encontra disponibilizado aos contribuintes, a possibilidade de pagamento via QR Code (PIX) nas faturas em nossas guias de recolhimento. O

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 38 -

SAAEMB também está trabalhando para implantação de um APP para facilitar a busca de informações e solicitações dos nossos serviços para nossos usuários, proporcionando comodidade aos moradores. No aguardo das manifestações de Vossas Excelências, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos e contamos com o apoio dos edis para que juntos possamos melhorar a cada dia os serviços oferecidos pelo SAAEMB"; e **Ofício nº 30/2023, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 114/22: "Em atenção a solicitação feita pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, informo que todos os documentos e respostas aos fatos relacionados ao "Projeto do Centro de Integração a Cidadania no Município de Buritama", poderão ser verificadas junto ao **FID-Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e outros órgãos**, os quais receberam denúncia infundada feita pelos Vereadores autores do requerimento". A seguir, o senhor presidente colocou que havia recebido uma ligação do filho de um dos homenageados constantes do Projeto de Lei nº 12/23, e consultou, então, verbalmente, o Plenário para ver se os vereadores concordavam ou não com o adiamento da votação do referido Projeto de Lei, o que foi aceito por unanimidade. Ato contínuo, o senhor presidente declarou suspensão a sessão por dez minutos para a resolução de uma questão de ordem. Retornando aos trabalhos, passou a palavra aos senhores vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva e Carlos Roberto Teixeira. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, e verificada a ausência de matéria a ser deliberada, passou, então, direto para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fez uso da palavra, da Tribuna, apenas o vereador Carlos Roberto Teixeira. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc,

MP3, de nº **03**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas



Câmara Municipal de Buritama

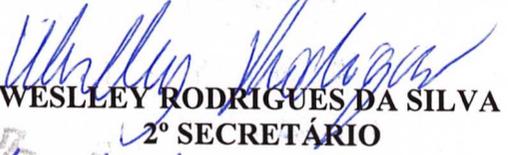
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 39 -

redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,  Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO


WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE